

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00009/2020
OC nº 194024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94-2019-11-13

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Ipes, s/n – Quadra 5-A, Lote 10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, Cep 74.905-370, inscrita no CNPJ nº 09.151.154/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Garantia contratual;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários e demais benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, número de registro no MTE GO000761/2023, conforme anexo I.
3. O preço mensal do contrato será incrementado em aproximadamente 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) passando a ser R\$ 23.390,56 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00009/2020
OC nº 194024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94-2019-11-13

4. Em função da repactuação o valor do contrato será incrementado em R\$ 2.601,48 (dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 277.415,94 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

GARANTIA CONTRATUAL

5. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 13.870,80 (treze mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA.

- 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da cláusula vigésima quinta do contrato primitivo.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00009/2020 – celebrado pelas partes em 09 de março de 2020 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00009/2020
OC nº 194024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94-2019-11-13

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Diego Alves da Silva
Cargo: Gerente de Setor
CPF: [REDACTED]

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Nome: Leandro Fernandes Silva
Cargo: Sócio administrador
CPF: [REDACTED]

QUINTO ADITIVO
DGCO n° 00009/2020
OC n° 194024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 94-2019-11-13



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 94-2019-11-13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

| Descrição | VIGILANTE DIURNO | |
|--|------------------|-----------------|
| | Percentual | Valor (R\$) |
| 1.1. Salários | | 2.460,52 |
| 1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1) | 67,32% | 1.656,42 |
| 1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios | | 412,60 |
| 1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros | | 67,32 |
| Subtotal 1 | | 4.596,86 |
| 1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2) | 5,14% | 236,28 |
| 1.7. Lucro mensal (3) | 6,00% | 289,99 |
| Subtotal 2 | | 526,27 |
| Subtotal 3 | | 5.123,13 |
| 1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4) | 8,65% | 485,11 |
| CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA | | 5.608,24 |
| FATOR K | | 2,28 |

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

| Descrição | VIGILANTE DIURNO | |
|--|------------------|-----------------|
| | Percentual | Valor (R\$) |
| 1.A. Salário base | | 1.892,71 |
| 1.B. Adicional de periculosidade | 30,00% | 567,81 |
| 1.C. Adicional de insalubridade | | - |
| 1.D. Adicional noturno | | - |
| 1.E. Hora noturna adicional | | - |
| 1.F. Adicional de hora extra | | - |
| 1.G. Intervalo intrajornada | | - |
| 1.H. Outros (especificar) | | - |
| 2.A. Transporte | | 15,44 |
| 2.B. Auxílio alimentação | | 370,58 |
| 2.C. Assistência médica e familiar | | - |
| 2.D. Auxílio creche | | - |
| 2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral | | 10,58 |
| 2.F. Contribuição Patronal | | - |
| 2.G. Amparo Familiar (CCT 14º) | | 16,00 |
| 3.A. Uniformes | | 46,15 |
| 3.B. Materiais | | 3,17 |
| 3.C. Equipamentos | | 18,00 |
| 3.D. Outros (especificar) | | - |
| TOTAL | | 2.940,44 |

| Qtde de Passagens | Valor da passagem | Qtde de Dias |
|-------------------|-------------------|--------------|
| 2 | 4,30 | 15 |

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

| Descrição | GRUPO 1 | | GRUPO 2 | | GRUPO 3 | |
|----------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|
| | Percentual | Valor (R\$) | Percentual | Valor (R\$) | Percentual | Valor (R\$) |
| 1.1. INSS | 20,00% | 1.121,28 | 8,33% | 466,88 | 0,42% | 22,55 |
| 1.2. SESC / SESI / SEST | 1,50% | 79,27 | 0,07% | 4,17 | 0,00% | 0,00 |
| 1.3. SENAC / SEVAI / SENAT | 1,00% | 52,84 | 1,11% | 58,92 | 0,03% | 1,59 |
| 1.4. INCRÁ | 0,20% | 10,57 | 0,28% | 14,67 | 0,03% | 1,59 |
| 1.5. Salário Educação | 2,50% | 132,10 | 0,02% | 1,06 | 4,35% | 22,84 |
| 1.6. FGTS | 8,00% | 429,46 | 0,28% | 14,67 | 4,80% | 250,00 |
| 1.7. Seguro Acidente de Trabalho | 1,50% | 79,27 | 0,03% | 1,59 | 7,10% | 368,11 |
| 1.8. SEBRAE | 0,60% | 31,70 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Somatório do GRUPO 1 | 35,30% | 1.843,32 | 20,12% | 1.057,87 | 7,10% | 368,11 |
| Somatório do GRUPO 2 | | | | | | |
| Somatório do GRUPO 3 | | | | | | |
| Somatório do GRUPO 4 | | | | | | |
| TOTAL DOS ENCARGOS | | | | | | 67,32% |

C - TRIBUTOS

| DESCRIÇÃO | % |
|----------------------|--------------|
| ISS | 5,00% |
| PIS/Pasep | 0,65% |
| Cofins | 3,00% |
| Outros (especificar) | 0,00% |
| TOTAL | 8,65% |

CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO

| Descrição | Qtde. de MAO por Posto | Base de Cálculo Hora mês | Preço por MAO | Quant. de Horas por Mês |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| VIGILANTE DIURNO | 2 | 220 | 5.608,24 | 220,00 |
| Valor mensal da Mão de Obra | | | 5.608,24 | 5.608,24 |
| Valor mensal do Posto 2 | | | | 11.216,48 |

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra | |
|--|----------------|
| Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | GO/000761/2023 |
| Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.892,71 |
| Data base da categoria (diaristano) | 01/01/2024 |
| Município / UF | GOIÂNIA/GO |

QUINTO ADITIVO
DGCO n° 00009/2020
OC n° 194024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 94-2019-11-13

PREGÃO ELETRÔNICO 94-2019-11-13

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

| Descrição | VIGILANTE NOTURNO | |
|--|-------------------|-----------------|
| | Percentual | Valor (R\$) |
| 1.1. Salários | | 2.695,39 |
| 1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1) | 67,32% | 1.814,54 |
| 1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios | | 412,60 |
| 1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros | | 67,25 |
| Subtotal 1 | | 4.989,78 |
| 1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2) | 5,13% | 255,98 |
| 1.7. Lucro mensal (3) | 6,00% | 314,75 |
| Subtotal 2 | | 5.560,51 |
| 1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4) | 8,65% | 526,53 |
| CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA | | 6.087,04 |
| FATOR K | | 2,26 |

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

| Descrição | VIGILANTE NOTURNO | |
|--|-------------------|-----------------|
| | Percentual | Valor (R\$) |
| 1.A. Salário base | | 1.892,71 |
| 1.B. Adicional de periculosidade | 30,00% | 567,81 |
| 1.C. Adicional de insalubridade | | - |
| 1.D. Adicional noturno | | 234,87 |
| 1.E. Hora noturna adicional | | |
| 1.F. Adicional de hora extra | | |
| 1.G. Intervalo intrajornada | | |
| 1.H. Outros (especificar) | | |
| 2.A. Transporte | | 15,44 |
| 2.B. Auxílio alimentação | | 370,58 |
| 2.C. Assistência médica e familiar | | |
| 2.D. Auxílio creche | | |
| 2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral | | 10,58 |
| 2.F. Contribuição Patronal | | |
| 2.G. Amparo Familiar (CCT 14*) | | 16,00 |
| 3.A. Uniformes | | 46,15 |
| 3.B. Materiais | | 3,10 |
| 3.C. Equipamentos | | 18,00 |
| 3.D. Outros (especificar) | | |
| TOTAL | | 3.175,24 |

| Qtde de Passagens | Valor da Passagem | Qtde de Dias |
|-------------------|-------------------|--------------|
| 2 | 4,30 | 15 |

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

| GRUPO 1 | GRUPO 2 | | | GRUPO 3 | | |
|----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------|---|------------------------------|-------|
| | 1.1. INSS | 20,00% | 2.1. 13º Salário | 8,33% | 3.1. Aviso prévio indenizado | 0,42% |
| 1.2. SEGC / SESI / SEST | 1,50% | 2.2. Licença maternidade | 0,07% | 3.2. Aviso prévio trabalhado | 0,00% | |
| 1.3. SENAC / SENAI / SENAT | 1,00% | 2.3. Licença + 1/3 | 11,11% | 3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1 | 0,03% | |
| 1.4. INCRA | 0,20% | 2.4. Ausência por doença | 0,28% | 3.4. Multa do FGTS | 4,35% | |
| 1.5. Salário Educação | 2,50% | 2.5. Licença paternidade | 0,02% | Somatório do GRUPO 3 | 4,80% | |
| 1.6. FGTS | 8,00% | 2.6. Ausências Legais | 0,28% | GRUPO 4 | | |
| 1.7. Seguro Acidente de Trabalho | 1,50% | 2.7. Acidente de Trabalho | 0,03% | 4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2 | 7,10% | |
| 1.8. SEBRAE | 0,60% | 2.8. Outros (especificar) | 0,00% | 4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2 | 0,00% | |
| Somatório do GRUPO 1 | 35,30% | Somatório do GRUPO 2 | 20,12% | Somatório do GRUPO 4 | 7,10% | |

TOTAL DOS ENCARGOS 67,32%

C - TRIBUTOS

| DESCRIÇÃO | % |
|----------------------|--------------|
| ISS | 5,00% |
| PIS/Pasep | 0,65% |
| Cofins | 3,00% |
| Outros (especificar) | 0,00% |
| TOTAL | 8,65% |

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

| Descrição | Qtde. de MAO por Posto | Base de Cálculo Hora mês | Preço por MAO | Quant. de Horas por Mês |
|------------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| VIGILANTE NOTURNO | 2 | 220 | 6.087,04 | 220,00 |
| Valor mensal da Mão de Obra | | | 6.087,04 | 6.087,04 |
| Valor mensal do Posto 1 | | | | 12.174,08 |

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra | |
|--|--------------|
| Ano Acord. Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | GO00761/2023 |
| Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.892,71 |
| Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 |
| Município / UF | Goiania-GO |

QUINTO ADITIVO
DGCO n° 00009/2020
OC n° 194024

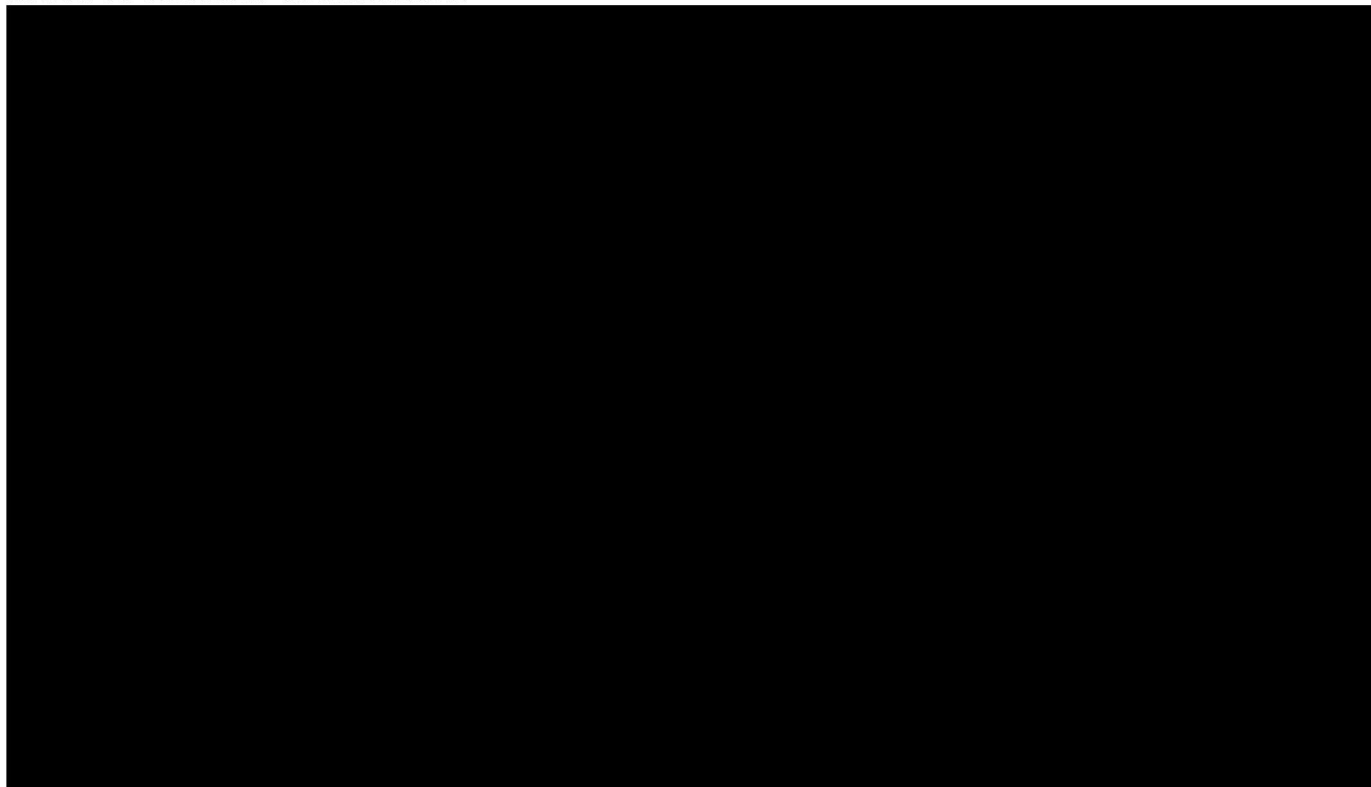
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 94-2019-11-13

PREGÃO ELETRÔNICO 94-2019-11-13

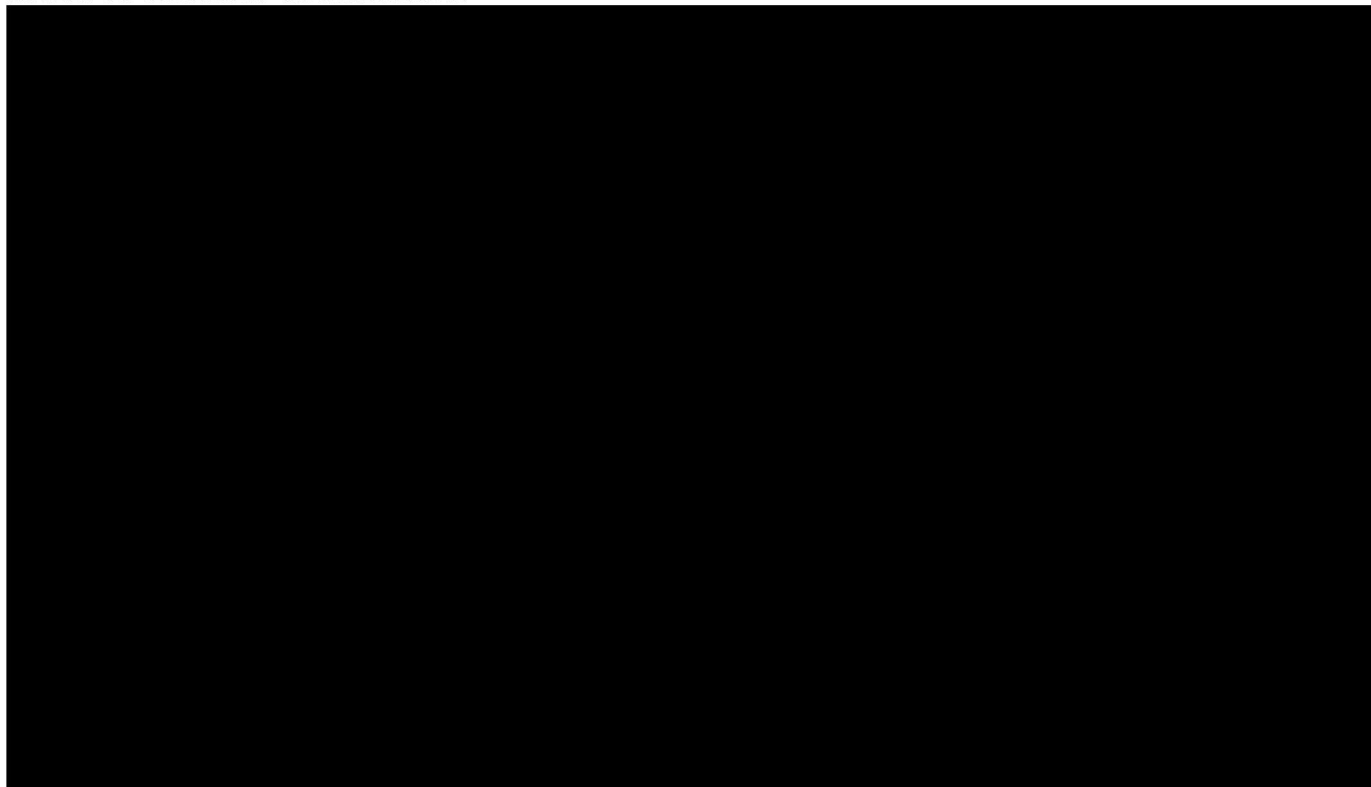
CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

| Posto | Descrição do Posto | Horas | Qtde. de MAO por posto | Valor mensal por MAO | Valor mensal por posto |
|---------|--------------------|--------|------------------------|----------------------|------------------------|
| POSTO 1 | VIGILANTE DIURNO | 220,00 | 2 | 5.608,24 | 11.216,48 |
| POSTO 2 | VIGILANTE NOTURNO | 220,00 | 2 | 6.087,04 | 12.174,08 |
| | | | | PREÇO MENSAL | 23.390,56 |

Signatário **LEANDRO FERNANDES SILVA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **LEANDRO FERNANDES SILVA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 6 DGCO-00009-2020 ULTRASEG pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas



LEANDRO FERNANDES SILVA

[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto



IVANILDE DOS SANTOS MOTA

[REDACTED]
Acusou recebimento

IVANILDE DOS SANTOS MOTA



Diego Alves da Silva

[REDACTED]
Assinou como parte

Diego Alves da Silva



Gruwer Iuri Maciel Nascimento

[REDACTED]
Assinou como parte

Gruwer Iuri



IVANILDE DOS SANTOS MOTA

[REDACTED]
Reconheceu

IVANILDE DOS SANTOS MOTA

Eventos do documento

27 Mar 2024, 15:27:28

Documento [REDACTED] **criado** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

27 Mar 2024, 15:37:00

Assinaturas **iniciadas** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

28 Mar 2024, 13:27:07

LEANDRO FERNANDES SILVA **Assinou como parte**

28 Mar 2024, 14:10:23

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Acusou recebimento**

28 Mar 2024, 14:50:37

DIEGO ALVES DA SILVA **Assinou como parte** [REDACTED]

28 Mar 2024, 15:06:10

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

28 Mar 2024, 15:09:38

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):e90c007c2562cbcb840306714cccbbdd65a2d5c3d4f6e0967529c4a583bc24a8

(SHA512):a54694ea1fdb66948bc8877c6a974c7d7d36b4469cdd80dba053758fcca74454eccd86dc3ba254f343b3db224475fd35b82bf12c0740fcd8ef30fd405af7577

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign